



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

Processo n.: 0002808-41.2020.8.24.0710

ADITIVO N. 098/2015.001

Primeiro aditivo ao Convênio n. 098/2015 que entre si celebram o **ESTADO DE SANTA CATARINA**, por intermédio do **PODER JUDICIÁRIO**, e o **MUNICÍPIO DE PALMITOS**.

O **ESTADO DE SANTA CATARINA**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio do **PODER JUDICIÁRIO**, estabelecido na Rua Dr. Álvaro Millen da Silveira, 208, Centro, Florianópolis/SC, inscrito no CNPJ sob o n. 83.845.701/0001-59, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **RICARDO JOSÉ ROESLER**, e o **MUNICÍPIO DE PALMITOS**, estabelecido na Rua da Independência, 100, Centro, Palmitos/SC, CEP 89887-000, inscrito no CNPJ sob o n. 85.361.863/0001-47, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em exercício, Senhor **MARIO ALCEU PEITER**, resolvem celebrar aditivo ao Convênio n. 098/2015, que tem por objeto a disponibilização de servidores efetivos para auxiliar o Fórum da Comarca de Palmitos na prestação dos serviços jurisdicionais, com atuação especial no contencioso do Executivo Fiscal, em decorrência do Processo n. 0002808-41.2020.8.24.0710, mediante as cláusulas a seguir.

DO OBJETO

Cláusula primeira. Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Convênio n. 098/2015.

DA PRORROGAÇÃO

Cláusula segunda. Fica prorrogado até **15 de julho de 2025** o prazo estabelecido na cláusula sétima do convênio ora aditado.

DA RATIFICAÇÃO

Cláusula terceira. Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio.

DA PUBLICAÇÃO

Cláusula quarta. O **PODER JUDICIÁRIO** providenciará a publicação deste aditivo

no Diário da Justiça Eletrônico, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n. 8.666/1993.

E, por estarem acordes, os convenientes assinam este instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **Mario Alceu Peiter, Usuário Externo**, em 22/06/2020, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO JOSE ROESLER, PRESIDENTE**, em 22/06/2020, às 18:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **4746789** e o código CRC **FE8CE6DF**.